



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

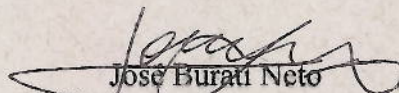
Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 apresentamos abaixo as JUSTIFICATIVAS PELA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DA VERBA - FONTE "1" TESOIRO":

A) Credor: POSTO TRUCK'S COM.TRANS.COMBUSTIVEIS LTDA.- CNPJ nº 67.518.332/0001-33, no valor total de R\$ 24.178,70 – (Vinte e quatro mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos) pois trata-se fornecimento de combustível para frota municipal essencial na execução de serviços de elevado interesse público, como ações de saúde;

Código de Aplicação:			310	000	SAÚDE-GERAL
831/22	ES	285	10/11/2014	POSTO TRUCK'S COM.TRANS.COMBUSTIVEIS LTDA.	1.503,02
831/21	ES	285	10/11/2014	POSTO TRUCK'S COM.TRANS.COMBUSTIVEIS LTDA.	1.641,48
10343/6	ES	285	10/11/2014	POSTO TRUCK'S COM.TRANS.COMBUSTIVEIS LTDA.	10.462,70
10343/5	ES	285	10/11/2014	POSTO TRUCK'S COM.TRANS.COMBUSTIVEIS LTDA.	10.571,50
Total do Código de Aplicação:					24.178,70
TOTAL GERAL					24.178,70

Conforme o acima justificado, assinamos a presente para que tenha efeitos jurídicos e legais, após sua devida publicação.

Paraguaçu Paulista, 12 de Novembro de 2.014.


José Burati Neto
Diretor do Depto de Saúde